



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

93  
P

## APROVAÇÃO PLANO DE TRABALHO

Atendendo ao artigo 35, IV, da Lei Federal nº 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto **APROVA** o PLANO DE TRABALHO da **ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IMIGRANTE E COLINAS - IMICOL**, pois o mesmo está em conformidade com a Lei 13.019/14 e com o Decreto Municipal 1.303-03/2019.

Ainda, ficou claro no plano de trabalho bem como nos documentos apresentados pela Entidade supracitada de que os objetivos e finalidades institucionais bem como a capacidade técnica e operacional da mesma são compatíveis com o objeto da parceria.

Colinas, 22 de dezembro de 2022.

*Raquel A. Klein Diehl*

**RAQUEL ANDRÉIA KLEIN DIEHL**  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda